



## Lei nº 2.803 - de 20 de abril de 1998.

“Declara de Utilidade Pública o Grupo de Trabalho Amor Especial - GTAE.”

### O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição da Vereadora Nilza Ramos, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É declarado de Utilidade Pública o Grupo de Trabalho Amor Especial - GTAE, em conformidade com o disposto na Lei 2.019/89, de 11/07/89.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 1998.

**Neito João Antonio Bonotto**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

**Diroci Pereira Rodrigues**  
Secretário Municipal de Administração